

37º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 023/SESPA/2014
Processo: 2022/150420

37º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, que entre si celebram a SESP
A e Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – PRÓ-SAÚDE, Organização Social de Saúde responsável pela gestão, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, localizado no Município de Santarém-PA, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66.093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, qualificada como Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0083-03, com endereço na Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM CARMO JOAO RHODEN**, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por **WAGNER AUGUSTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 –SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 –SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; **FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 –SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, e 31º Termo Aditivo do Contrato de Gestão Nº 023/SESPA/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por seis meses do Programa Pós Covid no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, previsto no 31º Termo Aditivo, iniciando em 08/03/2022 e vencendo em 08/09/2022 ou até o fim da vigência do Contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014, o que ocorrer primeiro.

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será necessária a continuação de valores de custeio além dos previstos no Contrato de Gestão, na importância mensal de R\$ 148.429,70 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, iniciando em 08/03/2022 e finalizando em 08/09/2022 ou até o fim da vigência do Contrato de Gestão, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Valor deste termo aditivo será de até seis parcelas de R\$ 148.429,70 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 8877 / 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

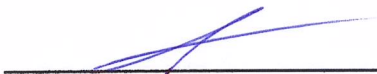
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

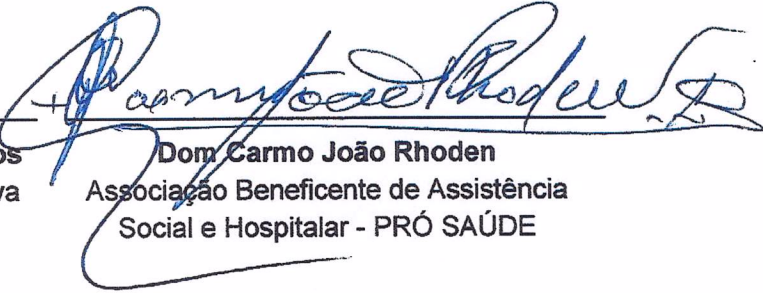
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 07 de Março de 2022.



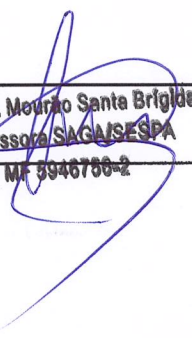
Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA



Dom Carmo João Rhoden
Associação Beneficente de Assistência
Social e Hospitalar - PRÓ SAÚDE

Testemunha 1

Nome: _____

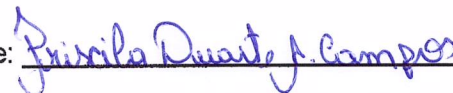


Ingrid J. Mourão Santa Brígida
Assessora SAGA/SESPA
MF 8946758-2

CPF nº: _____

Testemunha 2

Nome: _____



CPF nº: _____

02026956295

